

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADES ERASMUS+

I. REGRAS DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. Manifestação de interesse através de carta de motivação onde, entre outras informações pessoais, descreve também a sua motivação para participação no respetivo projeto e a proposta de trabalhos a apresentar no mesmo;
2. Autorização para participação no Projeto, por parte do Encarregado de Educação;
3. Entrega dos documentos anteriores, dentro do prazo estipulado;
4. Ausência de ocorrências/participações/procedimentos disciplinares;
5. Elaboração e apresentação do(s) trabalho(s) propostos para a concretização do projeto.
6. Revelar (**Perfil do Aluno**):
 - Capacidade de relacionamento interpessoal;
 - Competências no uso das TIC;
 - Capacidade de desenvolver trabalhos de projeto;
 - Capacidade de trabalho em equipa;
 - Envolvimento em atividades escolares;
 - Empenho e interesse no seu desenvolvimento académico e pessoal;
 - Espírito de iniciativa;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Criatividade;
 - Atitudes e atos exemplares observados/reconhecidos;
 - Proficiência linguística, na língua oficial de comunicação estabelecida para o projeto, adequada à sua faixa etária.
7. A seleção dos alunos será da responsabilidade de uma comissão constituída por: o diretor, o coordenador de projetos, um elemento da direção a designar pelo diretor, o coordenador do projetor em questão e os coordenadores pedagógicos dos alunos que manifestem interesse.
8. Os alunos que manifestem interesse, mas não sejam selecionados farão parte de uma lista de reserva ordenada, sendo chamados sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer aluno selecionado.

II. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização prevista para cada uma.
2. Durante as mobilidades no estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola de acolhimento e frequentarão aulas e participarão em atividades levadas a cabo pela escola de acolhimento.
3. Cada aluno só pode viajar para o estrangeiro uma vez.
4. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas oficialmente. Todos os documentos ou cópia dos mesmos, deverão ser entregues até 30 dias úteis antes da viagem. Os originais dos documentos têm de ser entregues até 15 dias úteis antes da viagem.
5. Os pais/tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar o regulamento em vigor (anexo 4).

6. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença, o seu lugar será ocupado por um aluno da lista de reserva.

7. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

III. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades sem qualquer encargo financeiro.

2. O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto em que se inscreva.

3. O aluno deve preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de monitorização e avaliação.

IV. REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo mesmo. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.

2. O Agrupamento reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os EE informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Agrupamento reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais é alheio.

2. O regulamento encontra-se disponível no site do Agrupamento, na secção Erasmus+.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 19 de fevereiro de 2020



MANIFESTAÇÃO DE VONTADE E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE

“WAVES FOR LINK AND LEARN”

(Projeto n.º: 2019-1-ES01-KA229-064136_4)

Eu, _____, n.º _____ da turma _____ do _____º Ano, pretendo participar numa mobilidade ao estrangeiro no âmbito do projeto “*Waves for Link and Learn*” (2019-1-ES01-KA229-064136_4), em vigor entre 30/09/2019 a 29/09/2021.

Eu, _____ Encarregado de Educação, tomei conhecimento da regulamentação do projeto, aceito as condições e autorizo o meu educando a participar.

Local, data _____

Assinatura do aluno _____

Assinatura legível do pai _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____



MANIFESTAÇÃO DE VONTADE E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE

“BLUE SCHOOLS”

(Projeto n.º: 2019-1-FR01-KA201-062387)

Eu, _____, n.º _____ da turma _____ do _____º Ano, pretendo participar numa mobilidade ao estrangeiro no âmbito do projeto “Blue Schools” (2019-1-FR01-KA201-062387), em vigor entre 01/09/2019 e 31/08/2021.

Eu, _____ Encarregado de Educação, tomei conhecimento da regulamentação do projeto, aceito as condições e autorizo o meu educando a participar.

Local, data _____

Assinatura do aluno _____

Assinatura legível do pai _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____



AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS

“WAVES FOR LINK AND LEARN”

(Projeto n.º: 2019-1-ES01-KA229-064136_4)

Nome do aluno: _____ N.º: _____ Turma: _____

1. Autorizo/Não autorizo¹ que sejam utilizadas fotografias e/ou filmes com o(a) meu(minha) educando(a) no âmbito das atividades realizadas ao longo do projeto “Waves for Link and Learn”, em cumprimento do RGPD.

Local, data _____

Assinaturas legíveis Pai/Mãe/Encarregado de Educação

2. Autorizo/Não autorizo² a publicação/partilha de todos os materiais produzidos pelo meu educando no âmbito do projeto “Waves for Link and Learn”, para fins promocionais, de divulgação e de disseminação em todas as plataformas relacionadas com o mesmo (no AEAB, nas escolas parceiras, no sítio do programa Erasmus+ e noutros sítios ou plataformas de divulgação deste).

Local, data _____

Assinaturas legíveis Pai/Mãe/Encarregado de Educação

¹ Riscar o que não interessa

² Riscar o que não interessa



AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS

“BLUE SCHOOLS”

(Projeto n.º: 2019-1-FR01-KA201-062387)

Nome do aluno: _____ N.º: _____ Turma: _____

1. Autorizo/Não autorizo¹ que sejam utilizadas fotografias e/ou filmes com o(a) meu(minha) educando(a) no âmbito das atividades realizadas ao longo do projeto “Blue Schools”, em cumprimento do RGPD.

Local, data _____

Assinaturas legíveis Pai/Mãe/Encarregado de Educação

2. Autorizo/Não autorizo² a publicação/partilha de todos os materiais produzidos pelo meu educando no âmbito do projeto “Blue Schools”, para fins promocionais, de divulgação e de disseminação em todas as plataformas relacionadas com o mesmo (no AEAB, nas escolas parceiras, no sítio do programa Erasmus+ e noutros sítios ou plataformas de divulgação deste).

Local, data _____

Assinaturas legíveis Pai/Mãe/Encarregado de Educação

¹ Riscar o que não interessa

² Riscar o que não interessa



CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE

“WAVES FOR LINK AND LEARN”

(Projeto n.º: 2019-1-ES01-KA229-064136_4)

Outorgantes:

Primeiro: Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, com sede na Rua Victor Baltazar, 2525-079 Atouguia da Baleia, representado por _____, na qualidade de coordenador do projeto
e

Segundo: (Nome do aluno) _____ N.º _____ Turma _____
do ____º Ano, com morada em _____

celebram entre si o presente contrato que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

I. Disposições Gerais

- 1.ª O coordenador do projeto declara que o aluno se encontra qualificado para participar na mobilidade a _____, que decorrerá entre ____/____/____ e ____/____/____.
- 2.ª O coordenador e respetiva equipa comprometem-se a acompanhar o trabalho desenvolvido pelo aluno nas atividades do projeto.
- 3.ª O aluno confirma que está familiarizado com as disposições do regulamento e compromete-se a respeitá-las.

II. Direitos e obrigações do aluno

- 1.ª O aluno tem direito a viajar para o estrangeiro sem qualquer encargo financeiro na viagem e estadia.
- 2.ª O aluno tem direito a participar nas atividades promovidas pela escola de acolhimento.
- 3.ª O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de monitorização e avaliação.
- 4.ª O aluno compromete-se a honrar o bom nome da escola e a representar com dignidade o seu país.

O participante

O organizador



CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE

“BLUE SCHOOLS”

(Projeto n.º: 2019-1-FR01-KA201-062387)

Outorgantes:

Primeiro: Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, com sede na Rua Victor Baltazar, 2525-079 Atouguia da Baleia, representado por _____, na qualidade de coordenador do projeto

e

Segundo: (Nome do aluno) _____ N.º _____ Turma _____
do ____º Ano, com morada em _____

celebram entre si o presente contrato que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

I. Disposições Gerais

- 1.ª O coordenador do projeto declara que o aluno se encontra qualificado para participar na mobilidade a _____, que decorrerá entre ____/____/____ e ____/____/____.
- 2.ª O coordenador compromete-se a acompanhar o trabalho desenvolvido pelo aluno nas atividades do projeto.
- 3.ª O aluno confirma que está familiarizado com as disposições do regulamento e compromete-se a respeitá-las.

II. Direitos e obrigações do aluno

- 1.ª O aluno tem direito a viajar para o estrangeiro sem qualquer encargo financeiro na viagem e estadia.
- 2.ª O aluno tem direito a participar nas atividades promovidas pela escola de acolhimento.
- 3.ª O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de monitorização e avaliação.
- 4.ª O aluno compromete-se a honrar o bom nome da escola e a representar com dignidade o seu país.

O participante

O organizador



Consentimento dos pais para SAÍDA DO ALUNO em viagem ao estrangeiro ¹

“WAVES FOR LINK AND LEARN”

(Projeto n.º: 2019-1-ES01-KA229-064136_4)

A. Termo de responsabilidade

Autorizamos o nosso filho/educando _____ a viajar para _____, no período compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____.

_____ (nome da mãe) e _____ (nome do pai)

damos consentimento para a realização quaisquer tratamentos médicos ou cirúrgicos de urgência necessários em caso de doença do nosso filho/educando.

Aceitamos a responsabilidade por danos materiais causados pelo nosso filho e suportaremos os encargos financeiros dos mesmos.

B. Informações:

Sofre de doenças crónicas: SIM NÃO ² _____

Toma medicação permanente: SIM NÃO ² _____

Sofre de alergias: SIM NÃO ² _____

Outras observações (restrições alimentares...): _____

C. Dados do aluno:

1. Nome: _____

2. Morada: _____

3. Telefones de contacto: _____

4. Subsistema de saúde/N.º: _____

5. N.º de Identificação e validade: _____

Confirmo a veracidade da informação prestada.

Local e Data _____

Assinaturas legíveis pai/ mãe/tutor _____/_____

¹ Documento Interno, não substituindo a autorização de saída do país

² Riscar o que não interessa. Se a resposta for sim, especificar.



Consentimento dos pais para SAÍDA DO ALUNO em viagem ao estrangeiro ¹

“BLUE SCHOOLS”

(Projeto n.º: 2019-1-FR01-KA201-062387)

A. Termo de responsabilidade

Autorizamos o nosso filho/educando _____ a viajar para _____, no período compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____.

_____ (nome da mãe) e _____ (nome do pai)

damos consentimento para a realização quaisquer tratamentos médicos ou cirúrgicos de urgência necessários em caso de doença do nosso filho/educando.

Aceitamos a responsabilidade por danos materiais causados pelo nosso filho e suportaremos os encargos financeiros dos mesmos.

B. Informações:

Sofre de doenças crónicas: SIM NÃO ² _____

Toma medicação permanente: SIM NÃO ² _____

Sofre de alergias: SIM NÃO ² _____

Outras observações (restrições alimentares...): _____

C. Dados do aluno:

1. Nome: _____

2. Morada: _____

3. Telefones de contacto: _____

4. Subsistema de saúde/N.º: _____

5. N.º de Identificação e validade: _____

Confirmo a veracidade da informação prestada.

Local e Data _____

Assinaturas legíveis pai/mãe/tutor _____ / _____

¹ Documento Interno, não substituindo a autorização de saída do país

² Riscar o que não interessa. Se a resposta for sim, especificar.

Regulamento da viagem/mobilidade

- 1.** O aluno é obrigado a ser portador dos documentos de identificação, do CESD e da autorização de saída do país, assinada pelos pais e com as assinaturas reconhecidas oficialmente.
- 2.** O aluno é obrigado a respeitar as disposições gerais, regras e regulamentos em vigor no país de acolhimento.
- 3.** O aluno deve comportar-se de forma disciplinada nas visitas a monumentos, exposições, museus, na escola e família de acolhimento ou outro alojamento.
- 4.** O aluno é obrigado a cumprir as orientações dos professores acompanhantes.
- 5.** O aluno deverá esforçar-se no sentido de se integrar na família de acolhimento, quando tal aconteça, respeitando as regras e costumes do país.
- 6.** O aluno é obrigado a respeitar as regras e não podem pôr em risco a sua segurança e a dos outros.
- 7.** Cada aluno deve responsabilizar-se pela sua bagagem e pelo seu dinheiro. O aluno tem a obrigação de preservar os bens e equipamentos da casa de acolhimento ou outro alojamento. O coordenador do projeto e restante equipa não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo aluno.
- 8.** Os pais ou responsáveis legais são obrigados a garantir que o aluno se faz acompanhar do equipamento, roupa e calçado apropriados e medicação que tome regularmente.
- 9.** O aluno que não cumpra as regras durante a mobilidade, ficará impedido de participar nas atividades, ficando acompanhado por um professor até ao final da mesma.
- 10.** Os pais do aluno têm obrigação de informar o coordenador e a equipa do projeto de todos os problemas de saúde relacionados com o seu filho/educando.